

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

EDITAL Nº 1/2018

COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, torna públicas as alterações no Edital 1/2018:

- 1- A retificação do Órgão Municipal nas tabelas dos subitens **2.1**, **2.2** e **6.1** para os seguintes cargos:
 - O Cargo de Fiscal de Postura e Transportes pertence a Secretaria Municipal de Transporte
 - O Cargo de Fiscal de Obras e Meio Ambiente pertence a Secretaria Municipal de Urbanismo
- 2- No item **2 DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS E DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
 - 2.1- A retificação do quadro constante no subitem 2.1 - DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS, com a retirada do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a inclusão dos cargos vinculados à mesma Secretaria conforme a tabela a seguir:

ÓRGÃO MUNICIPAL	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO	TOTAL DE VAGAS	TIPO DE VAGA		
				VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	
					NEGROS (PRETOS OU PARDOS)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro	SUPERIOR II	1	1	-	-
	Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista		1	1	-	-
	Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontólogo		1	1	-	-

- 2.2- A retificação do quadro constante no subitem 2.2 - DO VENCIMENTO BÁSICO E DAS CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS, com a retirada do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a inclusão dos cargos vinculados à mesma Secretaria, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO MUNICIPAL	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretaria de Saúde	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro	R\$ 2.614,76	24 HORAS
	Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista		
	Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontólogo		

- 2.3- A alteração da redação do subitem 2.2.1, que passa a ser:

2.2.1 DAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE

Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista, Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontólogo, Fiscal de Tributos, Fiscal de Posturas e Transportes e Fiscal de Obras e Meio Ambiente, têm direito a uma gratificação de produtividade que poderá alcançar até 400% do valor do seu vencimento básico, conforme legislação municipal.

3- No subitem 2.4 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- O subitem 2.4.1 passa a ter a seguinte redação:

2.4.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações introduzidas pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e em todas as demais Normas e Legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no Concurso, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo com 5 (cinco) ou mais vagas oferecidas no Concurso, conforme discriminado no subitem **2.1** do presente Edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

4- No item 6 DAS PROVAS

- 4.1- A retificação do quadro constante no subitem 6.1 - DAS PROVAS, com a retirada do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a inclusão dos cargos vinculados à mesma Secretaria, conforme a tabela a seguir:

ÓRGÃO MUNICIPAL	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA	PROVA DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMEIRO	SUPERIOR II	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA		SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

- 4.2- A retificação do quadro constante no subitem 6.3.3, com a retirada do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e a inclusão de cargos, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Quantidade de Provas de Redação a serem corrigidas		
	Lista 1 Candidatos que não se Autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência	Lista 2 Candidatos Autodeclarados Negros	Lista 3 Candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMEIRO	6	-	-
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA	6	-	-
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO	6	-	-

5- No subitem 6.6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1- A inclusão do subitem 6.6.1.1, no item “DA PROVA DE TÍTULOS”, com a seguinte redação:
- 6.6.1.1 A pontuação da Prova de Títulos não será cumulativa, sendo considerado somente o Título de maior pontuação.

6- No item 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DE REDAÇÃO, DA DISCURSIVA E DA DISSERTATIVA

- 6.1- O subitem 7.5 passa a ter a seguinte redação:

- 7.5 As **Provas Objetivas** e a **Prova de Redação** para os cargos de **Nível Superior II** (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista, Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontólogo, Auditor (Ênfase em Controle Interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) serão aplicadas no dia **21 de outubro de 2018** e terão início às **13 horas**. O Candidato para realizar essas provas disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**, devendo o Candidato chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7- No item 8 DA NOTA FINAL

- 7.1- O subitem 8.5 passa a ter a seguinte redação:

- 8.5 Para o cargo de **Nível Superior II** (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista, Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontólogo, Auditor (ênfase em controle interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) a nota final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (3PO+2PR) / 5$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva

PR é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação

8- No item 9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 8.1- A inclusão, como último critério de desempate, nos subitens **9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5** do item “CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, a seguinte alínea: “O Candidato ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).”
- 8.2- A inclusão dos subitens **9.2.7, 9.2.7.1 e 9.2.7.2**, no item “CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, com as seguintes redações:
- 9.2.7** Para ter direito a aplicação do critério “O Candidato ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal)”, o Candidato deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

9.2.7.1 O candidato que registrou tal condição, conforme subitem **9.2.7**, deverá comparecer pessoalmente, em local, data e horário a serem divulgados no dia **6 de setembro de 2018**, no endereço eletrônico do Concurso, para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia de certidão ou de declaração ou de atestado ou de outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei 11.689/2008.

9.2.7.2 O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens **9.2.7** e **9.2.7.1**, não terá direito a utilização desse critério de desempate.

9- No item 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inclusão dos subitens 13.26 e 13.27, com as seguintes redações:

13.26 As leis, decretos, leis, portarias, normas, instruções normativas, resoluções, códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos, devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

13.27 Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

10- No ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

10.1- A exclusão do Conteúdo Programático e das Sugestões Bibliográficas do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

10.2- A inclusão dos Conteúdos Programáticos e das Sugestões Bibliográficas para os seguintes cargos:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMEIRO

Conteúdo Programático

Política de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990 e Decreto no 7.508 de 28/06/2011. Lei 8.142 de 28/12/1990. Lei Complementar no 141, de 13/01/2012. A Reforma Sanitária no Brasil. Modelos Assistenciais no Sistema Único de Saúde. 8a Conferência Nacional de Saúde. Participação Popular e Controle Social. A Organização Social e Comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Evolução histórica da vigilância Sanitária no Brasil. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Legislação de Vigilância Sanitária. Lei no 9.792/1999 e suas alterações. Decreto no 3.099/1999 e suas alterações. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde. Vigilância da água e solo. Vigilância nos ambientes de trabalho. Saúde do trabalhador. Ética e Biossegurança. SINAVISA. Planejamento estratégico em saúde. O papel da vigilância sanitária municipal. Métodos básicos utilizados pela bioestatística na observação e análise de uma população. O método epidemiológico; distribuição de doenças e agravos à saúde; variações de tempo, espaço e pessoa; endemias e epidemias. Medidas de saúde coletiva. Indicadores de Saúde. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde. Doenças transmissíveis, modos de transmissão e formas de controle. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças. Sistemas de Informação em Saúde. Educação em saúde e treinamento de pessoal. Esquema Básico de Vacinação.

Procedimentos técnicos e avaliação de sistemas de vigilância epidemiológica; Investigação epidemiológica de casos e epidemias; Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica; Doenças Infecciosas de Interesse para a Saúde Pública (Influenza, Rubéola, Sarampo, Doenças diarreicas agudas, Difteria, Leptospirose, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose Mansônica, Febre Maculosa, Febre Brasileira, Febre Purpúrica, Febre Tifóide, Raiva, Acidentes por animais peçonhentos, Doença Meningocócica, Meningite Tuberculosa, Meningite por Haemophilus Influenzae, Malária, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Giardíase, Hanseníase, Hantavírus, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Hepatite E, Tétano Acidental, Tuberculose, Escabiose, Criptococose, Criptosporidíase); Vigilância Epidemiológica: procedimentos técnicos e situação das doenças infecciosas no Brasil; Políticas de resíduos sólidos, Resíduos sólidos, resíduos de serviços de saúde e meio ambiente; Gestão integrada de resíduos de serviços de saúde; Precauções-Padrão; Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004; Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999; Recomendações para prevenção e controle (Baseado nas orientações do Centers for Diseases Control and Prevention - CDC).

Sugestões Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único (recurso eletrônico). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 2A Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilanciaem-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª edição revista. 2010. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em>

saude/publicacoes. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, volume 8 / Maria Bernadete de Paula Eduardo; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05/10/1988. Editora Atlas S.A., 1993, São Paulo. GERMANO, Pedro Manuel Leal. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos: qualidade das matérias primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 4a ed. Barueri, SP: Manole, 2011. NEVES, David Pereira Parasitologia Básica – 3a ed. 2014 Atheneu RIEDEL, Guenther. Controle Sanitário dos Alimentos. Editora Loyola. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia & Saúde. 7a ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SILVA, Délio Barbosa da. Vigilância sanitária na prática municipal. Salvador: Núcleo de Publicações da Rede de Ensino FTC- NUPE, 2008. SILVA Jr., Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos. 5a ed. Livraria Varela, 2002.

AGUIAR, D.F. LIMA, A.B.G. SANTOS, R.B. Uso das precauções-padrão na assistência de enfermagem: um estudo retrospectivo. Escola Anna Nery – Revista de Enfermagem n.3, vol. 12. Set. Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª edição revista. 2010. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>.

Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 que Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf.

Recomendações para prevenção e controle (Baseado nas orientações do Centers for Diseases Control and Prevention - CDC). Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/o-ministro/918-saude-de-a-a-z/influenza/13807-recomendacoes-para-prevencao-e-controle>.

Resolução RDC nº 306, de 7 de Dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0306_07_12_2004.pdf/95eac678-d441-4033-a5ab-f0276d56aaa6.

Código Sanitário Municipal de Maricá - Lei 1058 de 30/12/91 (disponível em <www.marica.rj.gov.br/concursos>)

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático

Política de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990 e Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Lei 8.142 de 28/12/1990. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. A Reforma Sanitária no Brasil. Modelos Assistenciais no Sistema Único de Saúde. 8a Conferência Nacional de Saúde. Participação Popular e Controle Social. A Organização Social e Comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Evolução histórica da Vigilância Sanitária no Brasil. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Legislação de Vigilância Sanitária. Lei nº 9.792/1999 e suas alterações. Decreto nº 3.099/1999 e suas alterações. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde. Vigilância da água e solo. Vigilância nos ambientes de trabalho. Saúde do trabalhador. Ética e Biossegurança. SINAVISA. Planejamento estratégico em saúde. O papel da vigilância sanitária municipal. Métodos básicos utilizados pela bioestatística na observação e análise de uma população. O método epidemiológico; distribuição de doenças e agravos à saúde; variações de tempo, espaço e pessoa; endemias e epidemias. Medidas de saúde coletiva. Indicadores de Saúde. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde. Doenças transmissíveis, modos de transmissão e formas de controle. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças. Sistemas de Informação em Saúde. Educação em saúde e treinamento de pessoal. Esquema Básico de Vacinação.

Propriedades físico-químicas dos alimentos; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade dos alimentos. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória e informação nutricional complementar.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único (recurso eletrônico). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 2A Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilanciaem-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª edição revista. 2010. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilanciaem-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, volume 8 / Maria Bernadete de Paula Eduardo; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05/10/1988. Editora Atlas S.A., 1993, São Paulo. GERMANO, Pedro Manuel Leal. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos: qualidade das matérias primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 4a ed. Barueri, SP: Manole, 2011. NEVES, David Pereira Parasitologia Básica – 3a ed. 2014 Atheneu RIEDEL, Guenther. Controle Sanitário dos Alimentos. Editora Loyola. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia & Saúde. 7a ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SILVA, Délio Barbosa da. Vigilância sanitária na prática municipal. Salvador: Núcleo de Publicações da Rede de Ensino FTC- NUPE, 2008. SILVA Jr., Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos. 5a ed. Livraria Varela, 2002. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 setembro de 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.428, de 26 de novembro de 1993. Aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos, e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ's) para Serviços e Produtos na Área de Alimentos. Diário Oficial da União (DOU). Brasília, DF, 2 dez. 1993. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, 2002. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Rotulagem nutricional obrigatória: manual de orientação às indústrias de Alimentos. Universidade de Brasília, Brasília: 2005. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Aprovar o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 set. 2002. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 dez. 2003. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Diário Oficial da República do Brasil, Brasília, 26 dez. 2003. COULATE, T. P. Alimentos: a química de seus componentes. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. MEZOMO, I. B. Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração. São Paulo: Manole. ORNELLAS, A.; LIESELOTTE, H. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. São Paulo: Atheneu. PHILIPPI, S. T. Nutrição e Técnica Dietética. São Paulo: Manole, 2.ed. SILVA JÚNIOR, E. A. da Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 6.ed. São Paulo: Varela, 1995.

Código Sanitário Municipal de Maricá - Lei 1058 de 30/12/91 (disponível em <www.marica.rj.gov.br/concursos>).

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ODONTÓLOGO

Conteúdo Programático

Política de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990 e Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Lei 8.142 de 28/12/1990. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. A Reforma Sanitária no Brasil. Modelos Assistenciais no Sistema Único de Saúde. 8a Conferência Nacional de Saúde. Participação Popular e Controle Social. A Organização Social e Comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Evolução histórica da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Legislação de Vigilância Sanitária. Lei nº 9.792/1999 e suas alterações. Decreto nº 3.099/1999 e suas alterações. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde. Vigilância da água e solo. Vigilância nos ambientes de trabalho. Saúde do trabalhador. Ética e Biossegurança. SINAVISA. Planejamento estratégico em saúde. O papel da vigilância sanitária municipal. Métodos básicos utilizados pela

bioestatística na observação e análise de uma população. O método epidemiológico; distribuição de doenças e agravos à saúde; variações de tempo, espaço e pessoa; endemias e epidemias. Medidas de saúde coletiva. Indicadores de Saúde. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde. Doenças transmissíveis, modos de transmissão e formas de controle. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças. Sistemas de Informação em Saúde. Educação em saúde e treinamento de pessoal. Esquema Básico de Vacinação.

Lei Orgânica da Saúde Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990. Lei n.º 8142 de 28 de dezembro 1990. Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Resolução 196 de 10 de outubro de 1996 - CNS; Lei n.º 9.434 de 4 de fevereiro de 1997; Lei n.º 10.211 de 23 de março de 2001; Decreto n.º 2.268 de 30 de junho de 1997; Portaria GM-1.686 de 20 de setembro de 2002. Lei n.º 11.889 de 24 de dezembro de 2008. Lei n.º 6437 de 20 de agosto de 1977. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999. Infraestrutura física para instalação de consultórios odontológicos. Documentação e condições de funcionamento para serviços odontológicos. Biossegurança em Odontologia. Fluxo de processamento de artigos em consultório odontológico. Equipamentos de proteção individual. Precauções padrão e riscos ocupacionais em Odontologia. Conduta após exposição à material biológico. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Radiações ionizantes e Proteção radiológica. Portaria 453 de 1 de junho de 1998 e Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. O órgão dental e a importância do Banco de dentes. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Código de Processo Ético Odontológico. Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia. Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único (recurso eletrônico). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 2ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilanciaem-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª edição revista. 2010. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, volume 8 / Maria Bernadete de Paula Eduardo; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05/10/1988. Editora Atlas S.A., 1993, São Paulo. GERMANO, Pedro Manuel Leal. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos: qualidade das matérias primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2011. NEVES, David Pereira Parasitologia Básica – 3ª ed. 2014 Atheneu RIEDEL, Guenther. Controle Sanitário dos Alimentos. Editora Loyola. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia & Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SILVA, Délio Barbosa da. Vigilância sanitária na prática municipal. Salvador: Núcleo de Publicações da Rede de Ensino FTC- NUPE, 2008. SILVA Jr., Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos. 5ª ed. Livraria Varela, 2002. BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. BRASIL. Decreto nº 2.268 de 30 de junho de 1997. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências. BRASIL. Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999. Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 10.211 de 23 de março de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento". BRASIL. Lei nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. BRASIL. Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 9.434 de 4 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM- n.º 1.686 de 20 de setembro de 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lavar as mãos: informações para profissionais de saúde. Brasília, 1989.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-118/2012. Código De Ética Odontológica.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-59/2004. Código de Processo Ético Odontológico. Publicado no DOU em 07/10/2004, Seção 1, pags. 430 e 431.

EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária. Vol 8. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Editora Fundação Peirópolis Ltda. 1998. – (Série Saúde & Cidadania).

RIO DE JANEIRO. Secretária de Estado de Saúde. Coordenação de Fiscalização Sanitária. Manual de Biossegurança em Odontologia.

Código Sanitário Municipal de Maricá - Lei 1058 de 30/12/91 (disponível em <www.marica.rj.gov.br/concursos>)

- 10.3-** Para o Cargo de Agente Administrativo, nas partes de Conteúdo Programático – Legislação e de Sugestões Bibliográficas:

A inclusão

- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais (Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990).
- Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018.

A exclusão

- Código de Posturas do Município de Maricá: Lei 531, de 24/12/1985.

- 10.4-** Para o cargo Docente I – Língua Estrangeira – Inglês, na parte Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos, a inclusão:

- Conceitos e reflexões acerca do ensino das cinco habilidades (*listening, reading, writing, speaking, grammar*) e pedagogia crítica de gêneros.
- Educação inclusiva: conceitos e reflexões acerca da inclusão de deficientes intelectuais, visuais e auditivos. Linguística Aplicada: conceitos e reflexões acerca da formação crítica do professor.

- 10.5-** Para o cargo Docente I – Língua Estrangeira – Inglês, na parte Sugestões Bibliográficas do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos, a inclusão:

- hooks, bell. *Teaching Community*. London: Routledge, 2003
- LARSEN-FREEMAN, D. *Teaching Language: From Grammar to Grammar*. Heinle Cengage, 2003.
- LARSEN-FREEMAN, D.; CELCE-MURCIA, M. *The Grammar Book: Form, Meaning and Use for English Language Teachers* (3rd edition). National Geographic Learning/Cengage Publishing Company, 2015.
- SILVA, I. C. O ensino de língua inglesa para deficientes visuais em contexto de educação inclusiva. Campina Grande, 2014. 43p. Monografia (Graduação) – Departamento de Letras e Artes, Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Inglesa. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Campina Grande, Paraíba. Capítulo 1, Fundamentação Teórica. p.11-22.

- 10.6-** A correção da data do Decreto 143 para 17 de dezembro de 2014.

- 10.7-** Para o cargo de FISCAL DE POSTURAS E TRANSPORTES, no tocante ao Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas:

A exclusão da parte

- Legislação de Trânsito e Legislação de Transportes Urbanos

A inclusão da parte

- **Trânsito e Transportes Urbanos:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997). Acessibilidade ao transporte, prioridades e gratuidade; Tipos de concessão do transporte público; Controle da operação do transporte público; Custos e Tarifas; Qualidade e eficiência do transporte público urbano; Planejamento e programação da operação; Infraestrutura de trânsito e Transportes; Capacidade dos meios de transportes; Os Problemas de trânsito e Transportes; Mobilidade urbana.

- 10.8-** Para o Cargo de Procurador do Município no que se refere a Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas:

- A parte DIREITO CONSTITUCIONAL passa a ter a seguinte redação:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Conceito e tipos de Constituição. 2. Poder constituinte: originário e derivado. Poder constituinte derivado reformador: limites ao poder de reforma- temporais, materiais e circunstanciais. Poder constituinte derivado decorrente: Constituições estaduais e simetria. 3. Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos

fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos sociais e difusos: conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. 4. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. 5. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. 6. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. 7. Os Estados-membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. 8. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, com a emenda de 30 de junho de 2006. 9. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. 10. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo. 11. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. 12. Poder Judiciário. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. 13. Funções essenciais à justiça: Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. 14. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 15. Da ordem social (Título VIII- art. 193 a 232): Da seguridade social - disposições gerais, saúde, previdência social, assistência social. Da educação, cultura e desporto. Da ciência, tecnologia e inovação. Da comunicação social. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Dos índios. 16. Disposições constitucionais gerais. 17. Súmulas e entendimentos dominantes do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Sugestões bibliográficas: SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*; LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*; FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos>>.

- A parte DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO passa a ter a seguinte redação:
DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: 1. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Limitações constitucionais do poder de tributar. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 2. Sistema tributário nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. 3. Competência interna e externa: elementos de conexão. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de participação dos municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. 4. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 5. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. Sujeito ativo e sujeito passivo. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. Lançamento e suas modalidades. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. 6. Tributos federais. 7. Tributos estaduais. 8. Contribuição de melhoria. 9. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. 10. Empréstimo compulsório. 11. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 12. Taxas. 13. Preços públicos. 14. Taxa judiciária, custas e emolumentos. 15. Imposto sobre Serviços (ISS). Fato

gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 15. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 16. Taxa de coleta domiciliar de lixo. 17. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). 18. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamentos anuais. Créditos adicionais, suplementares e especiais. Vedações. Normas previstas na Constituição. Princípios orçamentários. 19. Lei n. 4.320/64. Lei de Orçamento. Receita e despesa. Proposta orçamentária. Elaboração da Lei de Orçamento. Exercício financeiro. Execução do orçamento. Fundos especiais. Controle da execução orçamentária. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Disposições preliminares. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Exigências para realização das transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. 21. Código Tributário Municipal: Lei 910, de 1990 renomeada Lei complementar municipal 5, de 1991 e alterações posteriores. 22. Súmulas e jurisprudência dominantes dos tribunais superiores sobre o tema.

Sugestões bibliográficas: BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciências das finanças*; BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*; ALEXANDRE, Ricardo. *Direito Tributário Esquemático*. <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos>>.

- A parte DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL passa a ter a seguinte redação:

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespecial das leis. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. 3. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Patrimônio. 4. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. 5. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 6. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de dato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, prestação de serviço, empreitada, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão. 7. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 8. Empresário: caracterização e inscrição, capacidade. 9. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. B) Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Privatização. 10. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. 11. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 12. Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades. 13. Direitos reais: Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composse. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Enfitéuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 14. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. Herança jacente e vacante. Sucessão legítima e testamentária.

Sugestões bibliográficas: TARTUCE, Flavio. *Manual de Direito Civil*; FARIAS, Cristiano Chaves de. *Curso de Direito Civil*.

- A parte DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO passa a ter a seguinte redação:

DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Direito do Trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. Renúncia e transação. 2. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por débitos trabalhistas e por danos materiais e morais. Empreitada e subempreitada. 3. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Contrato temporário. Regime dos servidores de organizações sociais e fundações públicas de direito privado. Cargos e empregos de confiança de empresas públicas e sociedades de economia mista. 4. Contrato de trabalho. Definição. Elementos

essenciais e acidentais. Nulidade e anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação. Férias. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio. 5. Desvio de função. Direitos e vantagens dos empregados públicos e empregados de entidades da Administração Indireta. 6. Sistema remuneratório. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais. Gratificações. Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Isonomia e equiparação salarial. 7. Da proteção do trabalho da mulher: duração, condições do trabalho e da discriminação contra a mulher. Trabalho noturno. Períodos de descanso. Métodos e locais de trabalho. Proteção à maternidade. Das penalidades. 8. Acidente de trabalho. Responsabilidade civil e previdenciária. 9. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo. Direito de greve. 10. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. 11. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. 12. Mediação e arbitragem. 13. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. 14. Ação Rescisória. 15. Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. *Habeas corpus*. Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada. 16. Regime previdenciário do servidor público. Regime geral da previdência social. Regime previdenciário especial. Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais n. 20/1998, 41/2003 e 47/2005. Aposentadoria: modalidades, proventos. cumulação de proventos. Pensões. Benefícios previdenciários. Segurados e beneficiários. Aposentadoria especial no serviço público. 17. “Reforma trabalhista”: Lei 13.467/2017, que alterou disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)- aspectos materiais e processuais.

Sugestões bibliográficas: GODINHO, Maurício. *Curso de Direito do Trabalho*; CASSA, Vólia Bonfim. *Direito do Trabalho*. SARAIVA, Renato. *Curso de Direito Processual do Trabalho*.

11- No ANEXO III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1- A exclusão dos Requisitos e das Atribuições do Cargo Fiscal de Vigilância Sanitária.

11.2- A inclusão dos seguintes Cargos e seus Requisitos e Atribuições:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMEIRO

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades na Área de Enfermagem.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUTRICIONISTA

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades na Área de Nutrição.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ODONTÓLOGO

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades na Área de Odontologia.

11.3- A alteração dos “REQUISITOS” para os seguintes cargos:

DOCENTE I – ARTES

REQUISITOS: Curso de Graduação de Nível Superior com: Licenciatura Plena em Educação Artística em todas as suas habilitações ou Licenciatura Plena em Artes em todas as suas habilitações.

DOCENTE I – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

REQUISITOS: Curso de Graduação de Nível Superior com: Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física.

DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física.

DOCENTE I – GEOGRAFIA

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia.

DOCENTE I – HISTÓRIA

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em História.

DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

REQUISITOS: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

DOCENTE I – MATEMÁTICA

REQUISITOS: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.

INSPETOR ESCOLAR

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia com Habilitação em Inspeção Escolar ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar; ou Graduação em Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Pós-Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Inspeção Escolar ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar. Além da formação são exigidos 2 (dois) anos de efetivo exercício docente na educação básica (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB).

ORIENTADOR PEDAGOGICO

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Pedagógica/Supervisão Escolar; ou Graduação em Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Pós-Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Orientação Pedagógica/Supervisão Escolar. Além da formação são exigidos 2 (dois) anos de efetivo exercício docente na educação básica (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB).

ORIENTADOR EDUCACIONAL

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional; ou Graduação em Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Pós-Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Orientação Educacional. Além da formação são exigidos 2 (dois) anos de efetivo exercício docente na educação básica (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB).

- 12-** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso e de seus Comunicados Oficiais.

Niterói, 8 de agosto de 2018.
Prefeitura Municipal de Maricá
Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC